



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº 168 de 15 de Junho de 1964

Abre Crédito Especial de Cr\$ 48.000,00

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercício, o seguinte crédito Especial, na importância de Cr\$48.000,00 (quarenta e oitomil cruzeiros), para atender ao pagamento da gratificação ao Sr. José Bezerra, Escrivão de Crime, // Código 8.99.4 gratificação aos Escrivães de Crimes.

Art. 2º- Constituí recursos para fazer face as despesas decorrentes do Art. anterior, o excesso de arrecadação pre_{sta} lista no corrente exercício.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 15 de Junho de 1964.

Pedro Diógenes Fernandes

Dr. Pedro Diógenes Fernandes
Prefeito Municipal